

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

ILHÉUS - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Objeto:

SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, NAS PJ DE ILHÉUS E PJ DE CANAVIEIRAS.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PJ DE ILHÉUS E PJ DE CANAVIEIRAS

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MICRO FRIO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO

1-Valor Total (R\$):

12.100,00

Proposta 2:

2-Item:

LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PJ DE ILHÉUS E PJ DE CANAVIEIRAS

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ROMEU XAVIER SANTOS

2-Valor Total (R\$):

14.450,00

Proposta 3:

3-Item:

LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PJ DE ILHÉUS E PJ DE CANAVIEIRAS

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

AR CLIMA TEMPO

3-Valor Total (R\$):

17.900,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MICRO FRIO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO

1-Endereço:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 301, TÉRREO, PONTAL, ILHÉUS/BA

1-CPF/CNPJ:

36440252000189

1-Valor (R\$):

12.100,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 30/08/2023, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0777813 e o código CRC **0BE3CDA1**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Especificação do Objeto

SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

(X) **A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)**

() **B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**

() **C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA**

() **Observação:**

() **D) OUTROS:**

1.3 JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A) SERVIÇO DE LIMPEZA , MANUTENÇÃO PREVENTIVA RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO;

B) HIGIENIZAÇÃO ANUAL, AFIM DE RETIRAR IMPUREZAS E GERMES;

C) PARA UM AR MAIS SAUDÁVEL, ECONOMIA DE ENERGIA, MAIOR VIDA ÚTIL DO APARELHO E AUMENTO DA EFICIÊNCIA.

1.4 JUSTIFICATIVA:

QUANTITATIVO (S) DEFINIDO(S)

O QUANTITATIVO É BASEADO NOS APARELHOS INSTALADOS NAS PJ DE ILHÉUS E PJ DE CANAVIEIRAS.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	
	<input type="checkbox"/> A SIM	<input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:	
	<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	
	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	
<input type="checkbox"/> Outro:		
3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:		
➤ 2 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.		



- Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 10 dias Úteis Corridos

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- () ➤ Por até _____ dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

SEDES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (73) 3231-1212 e cristine@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *de segunda a sexta feira*
- Horários para execução: *8h as 12h /14h as 18h*
- Condições especiais adicionais:

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.3 GARANTIA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<input type="checkbox"/>	B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO , contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i> , isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras: <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

➤ DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADM

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas

____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00faltos a contar da data de apresenta\u00e7ao da documenta\u00e7ao, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, ser\u00e1 considerada como data de apresenta\u00e7ao da documenta\u00e7ao aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7ao;

3.6.3.3 As notas fiscais dever\u00e3o discriminar os tributos, com respectivos valores, al\u00edquotas e bases de c\u00e1culo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Minist\u00e9rio P\xfablico do Estado da Bahia realizar\u00e1 a reten\u00e7ao de impostos ou outras obriga\u00e7oes de natureza tribut\u00e1ria, na hip\u00f3tese de figurar como substituto tribut\u00e1rio, de acordo com a legisla\u00e7ao vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos ser\u00e3o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00eancia indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7ao oficial de recursos do Estado da Bahia;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

(X)

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 - () A) INPC/IBGE
 - () B) OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.7 POSSIBILIDA-
DE OU NÃO DE
REAJUSTAMEN-
TO, COM INDICA-
ÇÃO DE ÍNDICE
OFICIAL**

()

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

(X)

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X) Opção 2: 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

**3.8 DEFINIÇÃO
DE VIGÊNCIAS**

()

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a)

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a)

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATA- DA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
--	--



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

A) NÃO SE APlica (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) OU Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

**3.11 INDICAÇÃO
SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de Condicionador de Ar Split, com material elétricos, hidráulicos e suporte.	04	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Condicionador de Ar Split - Higienização e manutenção preventiva	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
3	Condicionador de Ar Split - Reparo na condensadora com solda e reposição de gás	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
			Valor Total	R\$12.100,00

Comunicação Interna nº 18 / ILHÉUS - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 30 de agosto de 2023.

De: Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus

Para: Superintendência Administrativa

Assunto: DL Manutenção e Instalação de Ar Condicionado.

Senhor Superintendente,

Cumprimento-o cordialmente, usamos do presente para solicitar a contratação, por dispensa de licitação, para a execução do serviço de limpeza, manutenção preventiva, recarga de gás e instalação de ar condicionado, na Promotoria de Justiça de Ilhéus e Promotoria de Justiça de Canavieiras, conforme orçamento anexo.

Ressaltamos, no ensejo, que a solicitação de autorização para dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida à hipótese prevista no art. 59, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Justifica-se a necessidade dos serviços, objeto desta solicitação, em razão da necessidade de manutenção anual dos aparelhos de ar condicionado.

Por fim, informamos que as servidoras Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677, Liliane de Andrade Santos, matrícula 352.231 serão respectivamente, fiscal e suplementar do contrato acima.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maynna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça/Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Mayanna Ferreira Ribeiro** em 31/08/2023, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777825** e o código CRC **F13A2E5C**.

Micro Frio Elétrica e Refrigeração

Rua Barão do Rio Branco, 301, Térreo, Pontal – Ilhéus/BA
Telefone (73) 98848-1080 CNPJ: 364.402.252/0001-89

Ilhéus, 30 de agosto de 2023.

Ao Ministério Público de Ilhéus

Conforme solicitação, segue orçamento referente aos serviços abaixo discriminados:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de Condicionador de Ar Split, com material elétricos, hidráulicos e suporte.	04	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Condicionador de Ar Split - Higienização e manutenção preventiva	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
3	Condicionador de Ar Split - Reparo na condensadora com solda e reposição de gás	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
			Valor Total	R\$12.100,00

Valor total do serviço R\$ Dose mil e cem reais.

Forma de pagamento: Empenho

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de conclusão do serviço: 10 (dez) dias úteis


Micro Frio Elétrica e Refrigeração
CNPJ: 36440252/0001-89



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234792627

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	36.440.252/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS**

SECRETARIA DA FAZENDA - TRIBUTÁRIO
AVENIDA BRASIL, N° 1 - CONQUISTA
ILHÉUS - BA - CEP: 45608-432
CNPJ: 13.672.597/0001-62
FONE(S): (73)3434-3500 WhatsApp: (73)3434-3500 E-mail: maramata@ilheus.ba.gov.br

Emissão em: 22/08/2023 15:17

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**Nº** 14831**PROCESSO Nº:****ANO:****NOME OU RAZÃO SOCIAL**

ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE

CNPJ/CPF:

36.440.252/0001-89

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 301, PONTAL - ILHÉUS-BA, CEP: 45654-510

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0910782/3

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

EMITIDA ÀS 15:17:03 DO DIA 22/08/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA, COM BASE NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI N° 5.172/66.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/>

VÁLIDA ATÉ 21/10/2023.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **0A236BF8**

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS, 22 de Agosto de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520
CNPJ: 36.440.252/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:38 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **4EBD.D6E0.CE53.05AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.440.252/0001-89

Certidão nº: 42770912/2023

Expedição: 22/08/2023, às 15:08:03

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.440.252/0001-89**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

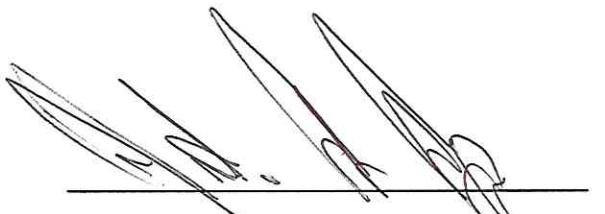
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

MICRO FRIO ELETROREFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.0252/0001-89 declara para os devidos fins, que pelo fato da empresa ser optante do regime tributário MEI e não possuir nenhum funcionário registrado, a mesma não tem inscrição de FGTS, conforme documento anexo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MICRO FRIO ELETROREFRIGERAÇÃO", is written over a horizontal line.

MICRO FRIO ELETROREFRIGERAÇÃO



Micro Frio Eletrorefrigeracao

Agência 0001 • Conta 64266703-9

**Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. - Instituição
de Pagamento**

Acessar outra conta



Segurança



Configurar chaves Pix



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.440.252/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/02/2020**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 20/02/2020**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.440.252/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2020	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE [REDACTED]				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICRO FRIO ELETROREFRIGERACAO		PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO		NUMERO 301	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 45.654-510	BAIRRO/DISTRITO PONTAL	MUNICÍPIO ILHEUS		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOPAROSLAVIGNE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 8848-1080		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 15:18:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE **CPF** 585.931.525-20

CNPJ 36.440.252/0001-89 **Data de Abertura** 20/02/2020

Nome Empresarial
ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520

Nome Fantasia
MICRO FRIO ELETROREFRIGERACAO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 20/02/2020

Endereço Comercial

CEP 45654-510	Logradouro RUA BARAO DO RIO BRANCO	Número 301	Complemento TERREO
Bairro PONTAL	Município ILHEUS	UF BA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 20/02/2020	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

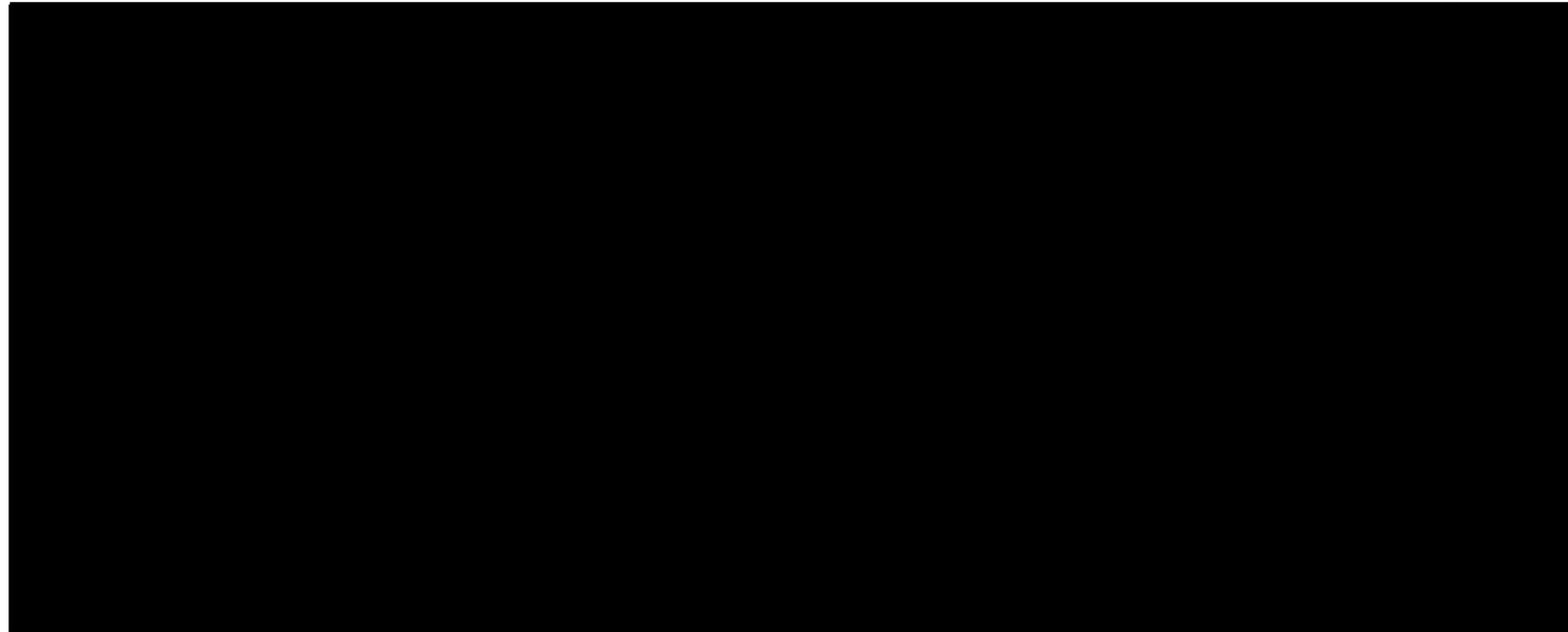
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

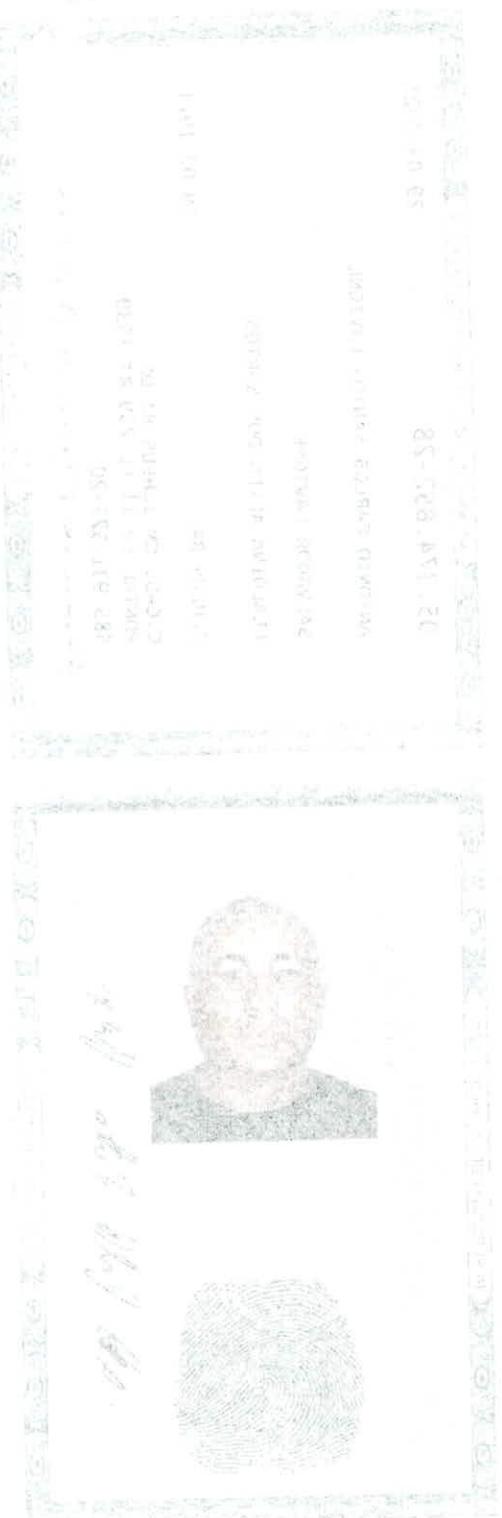
* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ROMEU XAVIER SANTOS

Rua Elício de Farias, 132, Térreo, Conquista – Ilhéus/BA
CNPJ: 35.909.004/0001-71

Ilhéus, 30 de agosto de 2023.

Ao Ministério Público de Ilhéus

Conforme solicitação, segue orçamento referente aos serviços abaixo discriminados:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Instalação de Condicionador de Ar Split, com material elétricos, hidráulicos e suporte.	04	R\$ 1.900,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
2	Condicionador de Ar Split - Higienização e manutenção preventiva	16	R\$ 450,00
3	Condicionador de Ar Split - Reparo na condensadora com solda e reposição de gás	01	R\$ 650,00
		Valor Total	R\$ 15.450,00

Valor total do serviço R\$ Quinze mil e quatrocentos e cinquenta reias.

Forma de pagamento: Empenho

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de conclusão do serviço: 10 (dez) dias úteis

Romeu Xavier Santos
CNPJ: 35.909.040/0001-71

AR CLIMA TEMPO

R. Joana Angélica, 100 - Conquista, - Ilhéus/BA
CNPJ: 03.460.858/0001-27

Ilhéus, 30 de agosto de 2023.

Ao Ministério Público de Ilhéus

Conforme solicitação, segue orçamento referente aos serviços abaixo discriminados:

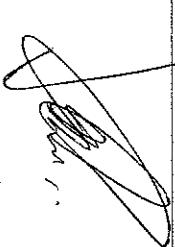
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de Condicionador de Ar Split, com material elétricos, hidráulicos e suporte.	04	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Condicionador de Ar Split - Higienização e manutenção preventiva	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00
3	Condicionador de Ar Split - Reparo na condensadora com solda e reposição de gás	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Valor Total			R\$17.900,00	

Valor total do serviço R\$ **Dezessete mil e novecentos reais.**

Forma de pagamento: Empenho

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de conclusão do serviço: 10 (dez) dias úteis


Ar Clima Tempo
CNPJ: 03.460.858/0001-27

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0024

Saldo Orçamentário:

22.450,00

Natureza da Despesa:

33.9039.00

Responsável pela Informação:

CRISTINE COELHO MARQUES

Responsável pela Unidade Gestora:

MAYANNA FERREIRA RIBEIRO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

6



Documento assinado eletronicamente por Cristine Coelho Marques em 30/08/2023, às 15:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0777896 e o código CRC 41596549.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para Superintendência de Gestão Administrativa, para análise e deliberação.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, para a execução do serviço de limpeza, manutenção preventiva, recarga de gás e instalação de ar condicionado, nas Promotoria de Justiça de Ilhéus e Promotoria de Justiça de Canavieiras.

Serão fiscal e suplente do contrato, as servidoras Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677 e Liliane de Andrade Santos, matrícula 352.231, respectivamente.

Por fim, informamos que este Ordenador de despesas está ciente e de acordo com a contratação do serviço acima mencionado.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça/Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Mayanna Ferreira Ribeiro** em 31/08/2023, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777887** e o código CRC **01EF08FB**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE**, CNPJ **36.440.252/0001-89**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0779413), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 31/08/2023, às 15:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0779369** e o código CRC **0AD65FDE**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:27:33 do dia 31/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BKA8310823152733

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE [REDACTED]

CPF/CNPJ: 36.440.252/0001-89

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:39 do dia 31/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BXI0310823153139

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/08/2023 às 15:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.440.252/0001-89.

A condenação por atos de impropriedade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F0.DBA3.4ECE.A467 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/08/2023 às 15:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F0.DBAC.AC33.5476 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ sacionado:** 36440252000189

58593152520

LIMPAR**Data da consulta:** 31/08/2023 08:56:25

Data da última atualização: 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF),
08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2023
(Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2023 (Sistema
Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)
, 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de
Leniência)

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 36440252000189

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 58593152520

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus**, para prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva, recarga de gás e instalação de ar condicionado, na Promotoria de Justiça de Ilhéus e Promotoria de Justiça de Canavieiras, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0777825.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE**, CNPJ **36.440.252/0001-89**, pelo preço proposto de **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**, conforme proposta 0778104.

É válido salientar que as despesas correrão por conta da Unidade Gestora 0024 - PJR de Ilhéus, conforme informações orçamentárias prestadas no documento 0777896.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Dante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 31/08/2023, às 15:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0779368** e o código CRC **7ED30146**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0779368), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE, pelo preço proposto de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), para prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva, recarga de gás e instalação de ar condicionado, na Promotoria de Justiça de Ilhéus e Promotoria de Justiça de Canavieiras, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0777825.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 31/08/2023, às 23:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0779537** e o código CRC **92794976**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus - Unidade de Execução Orçamentária, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva, recarga de gás e instalação de ar condicionado, na Promotoria de Justiça de Ilhéus e Promotoria de Justiça de Canavieiras pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0779537) em 31/08/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/09/2023, às 09:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780235** e o código CRC **4D6F6CED**.